

Servidor:

– 57176357/ 2 – WENDELL ANDRADE DE OLIVEIRA – (Diretor)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 888968

**PORTARIA Nº 3094/2022 – GAB/SEMAS
05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Objetivo: Participar acompanhado de equipe desta SEMAS, da Conferência da Biodiversidade da ONU – COP 15.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Montreal/Canadá.

Período: 08/12 à 16/12/2022 – 08 e ½ diárias.

Servidor:

– 5945727/ 1 – JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA – (Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 888894

**PORTARIA Nº 2855/2022 – GAB/SEMAS
09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Objetivo: Vistoria técnica ambiental na(o) área/polígono do Aterro sanitário e analisar detalhadamente o funcionamento do empreendimento.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Marituba/PA

Período: 21/12/2022 – ½ diária.

Servidores:

-6403512/1- PAULA PRISCILA FERREIRA GOMES – (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

-7060162/3- SMITH CAMPOS DE ALBUQUERQUE – (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

-57215834/1- FERNANDO MARCOS MOTA PEREIRA E SILVA – (Tec. Em Gestão De Infraestrutura)

- 57196924/1 – PAULO CARVALHO LIMA – (Motorista)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 874509

**PORTARIA Nº 2949/2022 – GAB/SEMAS
17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental em atendimento a demanda desta GERAD/DIFISC. Além de identificar atividades irregulares ou ilícitas durante o período da fiscalização.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Barcarena/PA e Abaetetuba/PA

Período: 05/12 a 09/12/2022 – 04 e ½ diárias.

Servidores:

- 57234782/1 – ELINEUZA FARIA DA SILVA – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5954934/1 – GUSTAVO AIRES SARMAH – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 877338

**PORTARIA Nº 3108/2022 – GAB/SEMAS
06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Objetivo: Assessorar o Secretário de Estado na agenda – COP 15.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: São Paulo/SP.

Destino: Montreal/Canadá

Período: 07/12 a 18/12/2022 – 05 e ½ diárias

Servidora:

- 5958908/1 – CAMILLE BENDAHAN BEMERGUY – (Diretora)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 888933

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 – SEMAS

O Governo do Estado do Pará, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, torna público o chamamento de interessados em participar de forma colaborativa do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Estado do Pará (GT-PRVN), na forma do §2º do artigo 5º do Decreto Governamental nº 2750, de 10 de novembro de 2022, conforme as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo convocar as representações do setor privado, terceiro setor, instituições de pesquisa e organizações representantes de povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais interessadas em participar de forma colaborativa da elaboração, redação e revisão do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Pará (PRVN), com a disposição de referencial teórico, pesquisas e dados de acordo com os eixos de atuação do Plano;

1.2. O Governo do Estado do Pará, através do Decreto Governamental nº 2750, de 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para elaboração do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Estado do Pará (PRVN) e cria o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Estado do Pará (GT-PRVN);

1.3. O Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Pará (PRVN) é instrumento do Programa Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa, que tem como objetivo articular, integrar e promover projetos e ações indutoras da recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa, contribuindo com a redução das emissões líquidas por meio do sequestro de Gases de Efeito Estufa (GEE).

1.4. A elaboração do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Pará (PRVN) observará os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos pela Lei Estadual n.º 9.048, de 29 de abril de 2020 e as disposições da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e será coordenada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS;

1.5. O Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Pará (PRVN) deverá ser elaborado de forma participativa com outros órgãos e de entidades públicas, setor privado, terceiro setor, instituições de pesquisa e organizações representantes de povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais;

1.6. O Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa (PRVN) deverá contemplar, entre outros, os seguintes eixos de atuação:

a) participação social: sensibilização da sociedade sobre os benefícios advindos da recuperação da vegetação nativa;

b) cadeia de insumos e serviços: fomento à cadeia de insumos e serviços que considerem pressupostos da bioeconomia e da sociobiodiversidade local que estejam relacionados à recuperação da vegetação nativa;

c) arranjo institucional e regulatório: melhoria do ambiente regulatório e aumento da segurança jurídica para a recuperação da vegetação nativa;

d) assistência técnica e extensão rural: ampliação dos serviços destinados à recuperação da vegetação nativa;

e) sistema de monitoramento: estruturação do sistema de planejamento e sensoriamento remoto de forma a apoiar a tomada de decisão com objetivos de recuperar a vegetação nativa;

f) pesquisa, desenvolvimento e inovação: fomento à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação de técnicas relacionadas à recuperação da vegetação nativa;

g) crédito rural: apoio à criação de linhas de créditos rurais que visem a recuperação da vegetação nativa;

h) planejamento sistemático da recuperação da vegetação nativa: elaboração de mapas de áreas prioritárias para recuperar a vegetação nativa visando a geração e potencialização de benefícios como a mitigação das mudanças do clima, a conservação da biodiversidade e o retorno socioeconômico; e

i) condicionantes territoriais à apropriação dos bens comuns: limitações que visam a proteção da flora remanescente, e que devem ser avaliadas em acordo com a situação de preservação florestal do conjunto de áreas de uma região, dentro do processo de licenciamento das atividades produtivas, para a sua melhor gestão territorial e preservação.

1.7. São competências do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Estado do Pará (GT – PRVN):

I – realizar reuniões preparatórias para identificação de desafios e oportunidades;

II – mapear ações de restauração em curso no Estado do Pará;

III – promover oficinas para construção do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa (PRVN), e

IV – propor a minuta do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa (PRVN).

1.8. Este Edital de Chamamento Público seguirá o cronograma constante no Anexo Único e será operacionalizado pelo Núcleo de Governança das Águas e do Clima da Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. O Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Estado do Pará (GT-PRVN) será composto, além dos órgãos e entidades públicas descritas no artigo 5º do Decreto nº 2750, de 10 de novembro de 2022, por todos os segmentos da sociedade civil, tais como: setor privado, terceiro setor, instituições de pesquisa, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais;

2.2. O presente edital não apresentará limitação de participantes e todas as instituições que atenderem o critério mínimo serão habilitadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo de inscrição terá sua divulgação no Diário Oficial do Estado e no site da SEMAS (www.semas.pa.gov.br);

3.2. As inscrições ocorrerão de forma, exclusivamente, on-line, pelo preenchimento do formulário criado na plataforma “Google Forms”, disponível através do link a seguir: <https://forms.gle/isP6h38z2qZ8CdNC8>;

3.3. As inscrições poderão ser realizadas no horário de 00h do dia 19 de dezembro de 2022 às 23h59min do dia 06 de janeiro de 2022, conforme previsto no cronograma do Anexo Único deste edital;

3.4. As inscrições realizadas fora do prazo serão desconsideradas;

3.5. Os candidatos que não preencherem corretamente o formulário ou deixarem algum campo obrigatório em branco (sem resposta), terão suas inscrições invalidadas;

3.6. Os representantes das instituições inscritas devem obrigatoriamente ter domicílio no Estado do Pará;

3.7. A comprovação do domicílio poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

3.7.1. Conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe, filho (a), cônjuge ou companheiro(a).

3.8. Encerrado o período de inscrição, caso não disponha de inscrições para preencher algum dos segmentos elencados neste edital, será prorrogado por mais 07 (sete) dias, sendo devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado – IOEPA o aviso de prorrogação;